DECRETO Nº 12.460/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a decisão de Processo Administrativo, tendo em vista que o Servidor Christian Tadeu da Silva Fialho, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cuidador Educador, não apresentou conduta compatível com a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor Christian Tadeu da Silva Fialho, por não apresentar conduta compatível com moralidade administrativa, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMASH nº 001/2022 e nos termos do artigo 130, inciso III, da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
interino

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO: Administrativo Disciplinar
Portaria SEMASH nº 001/2022
Indiciado: Christian Tadeu da Silva Fialho.

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão processante juntamente com o Parecer Jurídico, acolho as considerações apresentadas, pois caracterizado que o servidor se enquadra no artigo 130, inciso III, da Lei nº 1.522/90, aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto no mesmo artigo da referida Lei.

Notifique-se o servidor acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal